CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 7/90, DE 6 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal no Encontro Estadual de Vereadores.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a credenciar até três (3) Vereadores para participarem, como representantes da Casa, do Encontro Estadual de Vereadores, promovido pela União de Vereadores do Rio Grande do Sul, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de julho de 1990, em Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - A Prefeitura fornecerá a condução e o combustível e a Câmara custeará, através da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, despesas de hospedagem até o limite de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas de hospedagem, até o limite referido no artigo anterior, serão reembolsáveis mediante a comprovação através de notas fiscais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 6 de julho de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente